

RECURSO - LICITAÇÃO

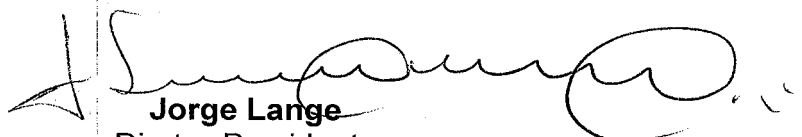
Ref.: LPN Nº 01/2019- lote 02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DE CENTENÁRIO DO SUL, ITAGUAJÉ, FÊNIX E LUNARDELLI, NO ESTADO DO PARANÁ, QUE CONSISTEM NA CONSTRUÇÃO DE 123 UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA.

Usando como fundamento de decidir o contido nos autos n.º **16.463.727-1**, bem como, as manifestações da Superintendência de Regularização Fundiária- SURF, da Comissão Especial de Licitação, por meio da Ata nº 41/DELI/2020, e o Parecer Jurídico nº 91/2020, da Superintendência Jurídica, julgo **improcedente** o Recurso Administrativo interposto pela **empresa CONSTRUTORA SANMER EIRELI**.

Encaminhe-se ao DELI para as providências cabíveis.

Curitiba, 27 de março de 2020.



Jorge Lange
Diretor-Presidente